



**DECRETO Nº 054/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.**

“Autoriza desmembramento de lote urbano”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado o projeto de desmembramento de parte do lote urbano de número nº 12, da quadra 10, setor ORS, retirando do mesmo uma fração de 11,61m<sup>2</sup>, permanecendo o seu remanescente com as seguintes medidas e confrontações:

- a) **Lote 12**, Quadra 10, Setor ORS, com frente para a Rua Júlio Fernandes de Lima, com 14,61m; fundo com o Lote 08, com 16,12m; lado direito com os lotes 12-A e 03, com 15,35m e 8,10m, respectivamente; lado esquerdo com o lote 01, com 23,50m; perfazendo uma área total de 367,44m<sup>2</sup>;

**Art. 2º.** A área desmembrada, com frente para a Rua Júlio Fernandes de Lima, com 1,51m; lado direito com o lote 03, com 15,40m; lado esquerdo com o lote 02, com 15,35m; perfazendo uma área total de 11,61m<sup>2</sup>, será obrigatoriamente remembrada ao Lote 03 da Quadra 10 do Setor ORS.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

  
**Itamar Leão do Amaral**  
**Prefeito Municipal**